



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

DESPACHO Nº GS-128/SRAP/2018

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2015/M, de 8 de julho, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no nº 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal;

Considerando que o Assistente Técnico Paulo Alexandre Gama Martins deixou de prestar funções no Centro de Experimentação de Horticultura passando a desempenhar funções no Centro de Experimentação de Fruticultura, ambos pertencentes à Divisão de Experimentação e Melhoria Agrícola, da Direção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura, da Direção Regional de Agricultura, desde 1 de agosto de 2018;

Considerando que o exercício de funções deste trabalhador no Centro de Experimentação de Fruticultura deveu-se a um ajustamento das necessidades de trabalho, a fim de melhorar o equilíbrio das equipas naquele Centro de Experimentação;





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

Considerando que deveria ter sido realizado o Despacho de afetação mas que no entanto a falta deste não dá origem a qualquer efeito financeiro, pelo que importa proceder à regularização da presente situação em termos formais.

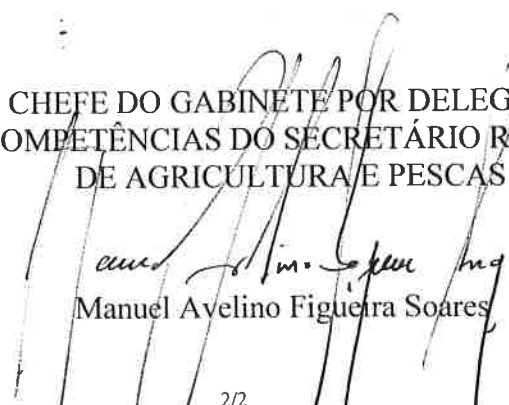
Determino que:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2015/M, de 8 de julho, o Assistente Técnico Paulo Alexandre Gama Martins, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, onde exercia funções no Centro de Experimentação de Horticultura, da Divisão de Experimentação e Melhoria Agrícola, da Direção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura, da Direção Regional de Agricultura, seja afeto ao Centro de Experimentação de Fruticultura, da Divisão de Experimentação e Melhoria Agrícola, da Direção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura, da Direção Regional de Agricultura, com efeitos reportados a 1 de agosto de 2018.

A presente afetação será comunicada ao trabalhador e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 9 de novembro de 2018.

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO  
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL  
DE AGRICULTURA E PISCAS

  
Manuel Avelino Figueira Soares

2/2

